

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Portaria n.º 1161/2009 de 17 de Dezembro de 2009

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo II, na secção I do Capítulo IV e na secção I do Capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo em matéria de actividades juvenis e ocupação dos tempos livres.

Considerando que a Associação Norte Crescente apresentou à Direcção Regional da Juventude um Plano de Trabalho no qual se propõe desenvolver competências de jovens ao nível da promoção de hábitos de vida saudáveis e desenvolvimento de actividades de ocupação dos tempos livres;

Considerando que o seu apoio e fomento permite não só a promoção de novas iniciativas como também a participação dos jovens em actividades que contribuem para a sua realização pessoal e para a melhoria das condições das comunidades onde se integram.

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de Juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a Juventude constitui intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que a Associação de Desenvolvimento Local Norte Crescente desenvolve no concelho de Ponta Delgada um trabalho meritório de apoio ao desenvolvimento dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da Juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, bem como no Plano de Actividades da Direcção Regional da Juventude, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.13 – Promoção de Estilos de Vida Saudáveis;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 59.000,00 (Cinquenta e nove mil euros) à Associação Norte Crescente destinados à realização do supra referido.

15 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.